

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2025**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) pela portaria nº 1.009, de 10 de outubro de 2013. Curso de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 606/2020, DOU nº218 seção 1, pág. 60, de 16/11/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD)**, nos períodos abaixo indicados:

1º chamada: de 29 de outubro de 2024 a 02 de dezembro de 2024

2º chamada: a definir (apenas se houver vagas remanescentes)

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas **30** (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e **08** (oito) vagas para o Curso de Doutorado. Se, porventura, ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda existam vagas remanescentes. Essas informações serão divulgadas no site do PPGD (<https://ppg.unit.br/ppgd>).

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line por meio do endereço eletrônico <http://www.unit.br/ppg>, (acessar preferencialmente pelos navegadores Edge ou Mozilla), seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo(a) candidato(a) a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

3.2.1. Mestrado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
- c) Histórico oficial do curso de Graduação (frente e verso).
- d) Memorial Descritivo em PDF, de até 06 (seis) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e que deve conter, de forma discursiva e circunstanciada, a relação da trajetória do(a) candidato(a) com a área de concentração, linha de pesquisa e projeto estruturante do PPGD/UNIT de seu interesse (ver Anexo III), ressaltando:
 - d.1) descrição das atividades profissionais e de ensino, pesquisa, extensão, ativismo social e outras, desenvolvidas pelo(a) candidato(a), incluindo a sua produção científica, e autoavaliação dessas experiências (até 3 páginas);
 - d.2) apresentação de tema para pesquisa, conectado com linha de pesquisa e projeto estruturante do PPGD/UNIT de interesse do(a) candidato(a) (ver Anexo III). Este ponto deve evidenciar a aderência do campo de pesquisa do(a) candidato(a) ao programa (área de concentração, linha e projeto estruturante), com indicação de (i) tema de pesquisa, (ii) breve problematização e (iii) justificativa de pesquisa.

3.2.2. Doutorado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
- d) Pré-projeto para o Doutorado, conforme Anexo IV.

4. Requisitos adicionais para inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro

4.1. Candidato(a) estrangeiro(a)

- a) O(a) candidato(a) que for selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD/Unit) deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).

- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado0014152021052960b187577a927.pdf>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de graduação ou mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGD, composta por integrantes do corpo docente do Programa.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes e/ou de sua localização na Plataforma do CNPq, e/ou do memorial descritivo (apenas mestrado) e/ou do pré-projeto de pesquisa (apenas Doutorado) impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do(a) candidato(a).
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/ppgd>.
- h) O(a) candidato(a), com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual, no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*. (Apêndice – item IV).
- i) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os(as) candidatos(as) serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 (seis) na etapa eliminatória.
- b) A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.

- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os(as) candidatos(as) serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGD) <http://ppg.unit.br/ppgd>.
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) As notas obtidas pelo(a) candidato(a) serão divulgadas pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- g) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá à Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado no site do PPGD (<https://ppg.unit.br/ppgd>) de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos deverão ser realizados, via online, através do e-mail ppgd@unit.br endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial descritivo (no Mestrado), pré-projeto (no Doutorado) ou da entrevista (em ambos).
- h) Serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória, conforme calendário anexo.
- i) Caso um ou mais candidatos(as) classificados(as) não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os(as) candidatos(as) excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido até o preenchimento das vagas disponibilizadas.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos(as) menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos(as) eles(as) serão convocados para efetuar a matrícula, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para o Curso de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2025 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE).

Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a quinta-feira, das 08h às 17h horas, com intervalo de 12h a 13h, e nas sextas-feiras: de 10h12 às 20h.

- b) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais:

- Documentação pessoal (CPF e RG);
- Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
- Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);

- Comprovante de residência.
- c) A matrícula do(a) candidato(a) aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato, e após a entrega de toda a documentação solicitada no item IV, b.
- d) Para os(as) discentes beneficiários de bolsas de estudo, a validação da matrícula ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.
- e) O(a) candidato(a) que até 7 dias após o início das atividades - arrepender-se de cursar as atividades terá direito à devolução de 70% do valor efetivamente pago pela matrícula, desde que realizada, formalmente, a renúncia contratual.

V. DAS BOLSAS

- a) O número de bolsas de cada PPG deste processo seletivo se encontra no item V das informações sobre o programa de pós-graduação e o processo seletivo, vide página 10;
- b) As bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) serão implementadas para os(as) discentes que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD), assim como no Regulamento de Bolsas da PPPE;
- c) Bolsas de mestrado e doutorado não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas posteriormente, considerando a deliberação da Comissão Institucional de Bolsas;
- d) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

Para os(as) discentes não beneficiados(as) com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

Para os(as) discentes selecionados que realizarem matrícula até **20/12/2024**, o **Curso de Mestrado** terá um valor total de R\$72.145,20 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 3.006,05 (três mil, seis reais e cinco centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 3.006,05 (três mil, seis reais e cinco centavos)

Para os discentes selecionados que realizarem matrícula a partir de janeiro de 2025, o Curso de Mestrado terá valor reajustado, seguindo políticas institucionais a serem definidos pelo financeiro da UNIT.

Para os discentes selecionados que realizarem matrícula até **20/12/2024**, o **Curso de Doutorado** terá um valor total de R\$ 208.865,76 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.351,37 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.351,37 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.351,37 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.351,37 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

Para os discentes selecionados que realizarem matrícula a partir de janeiro de 2025, o Curso de Doutorado terá valor reajustado, seguindo políticas institucionais definidas pelo financeiro da UNIT.

- a) O apoio institucional aos colaboradores do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido seguindo as diretrizes da Norma de Bolsas de Estudos para Colaboradores da IES, que regulamenta um desconto de 40% em todas as mensalidades do curso, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- b) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o discente, de acordo com a Lei 9.870/99;
- c) Discentes egressos da graduação presencial, EAD, Lato sensu ou Stricto Sensu oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto conforme a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, <https://www.unit.br/hubfs/POL.HOLDING.01810PolticadePsGraduaoUNITSEeUNITPE20.09.pdf>. Especificamente, estes alunos têm direito a um redutor de 20% sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização, conforme informado na respectiva matriz curricular. Esse benefício é válido desde que os alunos estejam regularmente matriculados na Pós-graduação Stricto Sensu e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.
- d) Ao (a) discente que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a contar do início do curso, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD).
- e) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período de prorrogação aprovado pelo colegiado do PPGD, o discente deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigentes à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- f) A antecipação da conclusão do curso não exonera o discente do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral, exceto para discentes bolsistas.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);
- b) A matrícula do(a) candidato(a) egresso(a) do Grupo Tiradentes e selecionado(a) estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos;
- e) Será excluído do processo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os(as) candidatos(as) matriculados(as) terão que comprovar exame de proficiência de leitura em 01 (uma) língua estrangeira para o mestrado e exames de proficiência de leitura em 02 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado (inglês obrigatório). O(s) exame(s) poderá(ão) ser realizado(s) em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ou terceiro ano de curso, respectivamente.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do(a) candidato(a) quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju – Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: ppgd@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/ppgd>

Aracaju, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

APÊNDICE - INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes tem como objetivo central promover o desenvolvimento de pesquisas e estudos avançados na área do Direito, com ênfase em Direitos Humanos. O Programa se destaca por uma abordagem crítica e inovadora, que vai além das perspectivas eurocêntricas tradicionais, valorizando as experiências e especificidades latino-americanas, bem como o rico patrimônio cultural e histórico brasileiro. Explorar a pluralidade de perspectivas na construção de uma cultura de direitos humanos é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos do campo jurídico, suas complexidades sociais, as novas tecnologias e as questões ambientais.

Objetivos Específicos:

- Analisar, de maneira crítica, as teorias e ideologias que moldam o discurso e a normatividade dos direitos humanos;
- Identificar e estudar práticas e experiências que resultem em violações, negações ou omissões de direitos;
- Fornecer subsídios e ferramentas essenciais para a formulação de políticas públicas, criação normativa e atuação judicial, com um compromisso sólido em promover e fortalecer os direitos humanos no Brasil, com especial atenção ao Nordeste e ao Estado de Sergipe;
- Capacitar, com excelência, professores, pesquisadores, operadores do direito e outros profissionais, oferecendo o aprofundamento necessário para abordar questões jurídicas, especialmente aquelas relacionadas aos Direitos Humanos;
- Desenvolver competências avançadas em pesquisa jurídica, com ênfase na pesquisa empírica, visando ao aprimoramento contínuo do campo do Direito;
- Estabelecer e fortalecer intercâmbios e cooperações acadêmicas com instituições nacionais e internacionais, aprofundando a pesquisa e promovendo a produção e disseminação do conhecimento em prol dos direitos humanos;
- Consolidar a Universidade Tiradentes como um centro de excelência na produção de conhecimento jurídico, tanto no Nordeste como em âmbito nacional.

II. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Direitos Humanos, são graduados e mestres em Direito e áreas afins, respectivamente.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGD/Unit oferece duas linhas de pesquisa (Anexo III):

Linha 1- Direitos Humanos na Sociedade

Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável

IV. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) para determinar aqueles(as) que estarão aptos(as) a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados

aptos(as) os(as) candidatos(as) cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 3.2, da primeira parte deste Edital. Nesta etapa, não será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo divulgado no portal <http://ppg.unit.br/ppgd>

O Processo Seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado seguindo as datas do **ANEXO I - CALENDÁRIO** e as informações que serão disponibilizadas no site do PPGD - <http://ppg.unit.br/ppgd> com os links de acesso às salas virtuais para entrevista dos(as) candidatos(as). Os links de acesso também serão enviados por e-mail para cada candidato(a).

A seguir são apresentadas as etapas do processo de seleção dos(as) candidatos(as) para o Mestrado e para o Doutorado do PPGD:

4.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:

a) **1^a ETAPA - Entrevista do(a) candidato(a) (peso 40%):** A Comissão de Seleção entrevistará os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas para avaliá-los (as) quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e direitos humanos e sobre o Curso de Direitos Humanos, dentre outros aspectos importantes para o(a) candidato(a) ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no **ANEXO I – CALENDÁRIO**, sendo que o link, o horário de cada candidato(a) e a data de realização disponibilizada por e-mail indicado por cada candidato(a) no momento da inscrição.

A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do(a) candidato(a), **não podendo ser inferior a 6,0, sendo esta etapa eliminatória.**

b) **2^a ETAPA - Análise do Memorial Descritivo (peso 30%):** A Comissão de Seleção procederá à análise do Memorial Descritivo, considerando os seguintes critérios:

a) consistência formativa do(a) candidato(a) e sua coerência com linhas de pesquisa e Projetos Estruturantes do PPGD (<https://ppg.unit.br/ppgd/paginas/area-de-concentracao>);
b) consistência da descrição e da justificativa para a escolha das linhas de pesquisa e Projetos Estruturantes do PPGD interesse do(a) candidato(a);
c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa.

A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao memorial, conforme desempenho do(a) candidato(a), **não podendo ser inferior a 6,0 (seis), sendo esta etapa eliminatória.**

c) **3^a ETAPA - Avaliação curricular dos(as) candidatos(as) (peso 30%):** A Comissão de Seleção procederá à análise do histórico escolar da graduação e do Currículo Lattes, sendo a produção intelectual contada referente aos últimos 05 (cinco) anos, atribuindo pontos a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Direito. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória anexada no momento da inscrição. **Esta etapa é classificatória.**

d) Resultado: será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato(a) em cada uma das três dimensões. A nota final da seleção, para critério de classificação geral, será a soma ponderada das notas das três dimensões, para os(as) candidatos(as) que não foram eliminados nas etapas 1 e 2.

4.2 PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:

- a) **1^a ETAPA – Avaliação curricular (peso 40%):** A Comissão de Seleção procederá à análise do histórico escolar da graduação e do Currículo Lattes, sendo a produção intelectual contada referente aos últimos 05 (cinco) anos, atribuindo pontos a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Direito. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória anexada no momento da inscrição. **Esta etapa é classificatória.**
 - b) **2^a ETAPA – Entrevista e defesa do pré-projeto de pesquisa (peso 40%):** etapas de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:
 - i. **Apresentação do pré-projeto de pesquisa pelo candidato(a):** o(a) candidato(a) terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o pré-projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do(a) candidato(a) sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação. A sessão de entrevista, apresentação e defesa do projeto será realizada através de sistema de videoconferência, e o link será enviado para o email indicado no ato da inscrição, por cada candidato(a). As condições técnicas de geração do sinal referente à apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), para garantir a qualidade desta etapa de avaliação, bem como o acompanhamento das informações referentes ao local, data e horário da apresentação é de responsabilidade do(a) candidato(a);
 - ii. **Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o pré-projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos; A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do(a) candidato(a), **não podendo ser inferior a 6,0 (seis), sendo esta etapa eliminatória.**
 - c) **3^a ETAPA - Avaliação pré-projeto de pesquisa (peso 20%):** o pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação a Direitos Humanos e a aderência às linhas de pesquisa do Programa e Projetos Estruturantes (<https://ppg.unit.br/ppgd/paginas/area-de-concentracao>), bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inovação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do(a) candidato(a), quando da sua apresentação do projeto.
- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de pesquisa, **não podendo ser inferior a 6,0 (seis), sendo esta etapa eliminatória.**
- iv. **Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato(a) em cada uma das três dimensões. A nota final da seleção, para critério de classificação

geral, será a soma ponderada das notas das três dimensões, para os(as) candidatos(as) que não foram eliminados nas etapas 2 e 3.

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado:

Após as etapas de avaliação, em caso de empate entre candidatos(as), será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao(a) candidato(a) com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os(as) candidatos(as) serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (<http://ppg.unit.br/ppgd>);
- 2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

V. DAS BOLSAS

Para o presente edital de seleção, serão disponibilizadas 1 (uma) bolsa de Doutorado (PROSUP/CAPES,) e 2 (duas) bolsas de Mestrado (PROSUP/CAPES) e 3 (duas) taxas (PROSUP/CAPES), conforme Chamada interna para alocação de bolsas da CAPES a ser publicada posteriormente no site do PPGD (<http://ppg.unit.br/ppgd>), para os(as) aprovados (as) neste processo seletivo.

ANEXO I – CALENDÁRIO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

1º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	de 29/10/2024 até 02/12/2024	-	http://www.unit.br/ppg
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 05/12/2024	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Entrevista e Avaliação de Currículo	09 à 11/12/24	08h às 18h	a informar
Divulgação das notas	a partir de 12/12/2024	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Recursos	13/12/2024	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Resultado Final	16/12/2024	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Matrícula antecipada discentes	17/12/2024 à 20/12/2024	De segunda à sexta-feira: das 08h às 20h; e aos sábados: das 08h às 11h. *17/12 - de segunda a quinta-feira: das 08h às 17h, com intervalo de 12h às 13h; e nas sextas-feiras: de 10h12 às 20h.	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria *Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Matrícula discentes	02/01/2025 à 24/01/2025	De segunda à sexta-feira: das 08h às 20h; e aos sábados: das 08 às 11h. *de segunda à quinta-feira: das	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria *Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F

		08h às 17h horas, com intervalo de 12h às 13h10; e nas sextas-feiras: de 10h12 às 20h.	
Matrícula de Excedentes	27/01/2025	De segunda à sexta-feira: das 08h às 20h; e aos sábados: das 08h às 11h. *de segunda à quinta-feira: das 08h às 17h horas, com intervalo de 12h a 13h10; e nas sextas-feiras: de 10h12h às 20h.	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria *Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Início das atividades	a partir de 07/02/2025	-	a informar

Observação: Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições, nova etapa de seleção poderá ser lançada para este curso.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5 cada	1,0	
Formação em Mestrado e ou Doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Iniciação Científica de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Extensão de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de palestrante	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A1 e A2 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	1,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A3 e A4 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,75 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS B1 a B4 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,5 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,25 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0 por cada	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	0,75 por cada	3,0	
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	0,1 por cada	1,0	

Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico*	1,0 por cada	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício da Docência nível Graduação	0,5 por semestre	2,0	
Exercício da Docência nível de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 por módulo	1,0	
Exercício da Docência na Educação Básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de Docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação (exceto docência)	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista ou voluntário vinculado a Projeto de Graduação e Pós-graduação (Monitoria, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1 (um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação/Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
E) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		1,0	
(Proporcionalidade da Média Geral Ponderada/10) Exemplo: MGP 8,5 / 10 = 0,85, Total = 0,85	-	1,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.

ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS ESTRUTURANTES DO PPGD

LINHA 1: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE -

Essa linha objetiva oferecer subsídios para refletir sobre os desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas e ideológicas acerca dos direitos humanos. Busca compreender aspectos relacionados à consolidação da democracia, ao acesso à justiça, à estruturação das políticas públicas e criminais e à construção das subjetividades. Propõe discutir sobre os impasses para enfrentamento das violências e da criminalidade, os debates sobre participação e controle social e os mecanismos de garantias dos direitos humanos e fundamentais.

Projetos Estruturantes da Linha 1:

1) Política Criminal e Direitos Humanos

Descrição do projeto: Busca-se discutir a correlação existente entre as opções de política criminal de um Estado, que se revelam em suas legislações, políticas públicas de segurança e práticas do sistema de justiça com o respeito e as garantias aos direitos humanos. Os eixos são: I) Direitos Humanos e Práticas Restaurativas; II) Direitos Humanos e Execução Penal; III) Segurança Pública, Desaparecimento de pessoas e Políticas Públicas; IV) Violência de Gênero e Direitos Humanos; V) Vulnerabilidades e direitos humanos.

2) Políticas Públicas de Proteção aos Direitos Humanos, Participação e Controle Social

Descrição do projeto: Visa mapear e analisar as políticas públicas de proteção aos direitos humanos dentro do sistema político democrático com a finalidade de contribuir ao debate científico. O projeto também envolve pesquisas comparadas tanto no âmbito regional brasileiro como no âmbito latino americano. Os eixos são: I) políticas públicas e direitos humanos; II) democracia e autoritarismo na América Latina; III) movimentos sociais; IV) participação e controle social; V) escravidão contemporânea.

3) Direitos Humanos, Subjetividades e Acesso à Justiça

Descrição do projeto: Discute-se a hegemonia da subjetividade moderna em sua construção universal e racional, que constitui a base dos sistemas de justiça contemporâneos. O projeto ainda analisa os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e sua integração com a política judiciária, bem como a tutela dos direitos humanos no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o constitucionalismo e os sistemas de justiça. Os eixos são: i) Sistemas de resolução de conflitos, ii) Pluralismos e alteridade; iii) Subjetividades, Interseccionalidades e Diferença, iv) Tutela dos direitos humanos no sistema interamericano, v) Agenda 2030 e política judiciária.

LINHA 2: DIREITOS HUMANOS, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Essa linha de pesquisa compreende a análise crítica das novas tecnologias e suas implicações nos direitos humanos e fundamentais, centrando-se nos paradigmas de desenvolvimento humano que promovem a sustentabilidade e o etnodesenvolvimento. Enfatiza a importância de integrar tecnologias sociais e inovações com as tradições e práticas das comunidades locais. A linha avalia os desafios éticos e legais decorrentes da implementação de tecnologias avançadas, considerando sua compatibilidade com as práticas de governança e as implicações regulatórias.

Projetos Estruturantes da Linha 2:

1) Direitos Fundamentais, Novos Direitos e Sustentabilidade

Descrição do projeto: Explora o impacto das novas tecnologias no desenvolvimento humano sustentável, focando na análise de políticas públicas que promovam a inclusão social. Avalia como essas políticas podem ser implementadas para facilitar um equilíbrio entre os aspectos ambientais, econômicos e sociais. Os eixos temáticos são: I) Fraternidade como categoria jurídica; II) Políticas públicas para o enfrentamento de questões transnacionais; III) Socioambientalismo e Governança ambiental; IV) Direitos sociais e regulação.

2) Direitos Humanos, Etnodesenvolvimento e Proteção Ambiental

Descrição do projeto: Busca-se refletir sobre novas teorias do desenvolvimento a partir da etnicidade, dos saberes e das necessidades básicas das comunidades tradicionais, para além das concepções de desenvolvimento econômico, com ênfase nos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais das populações. Os eixos são: I) Etnodesenvolvimento e suas vertentes; II) Proteção do meio ambiente e sustentabilidade; III) Direitos dos povos tradicionais; IV) Tecnologias sociais e arranjos regionais.

3) Direitos Humanos, Inovação e Tecnologias

Descrição do projeto: Explora os desafios que as novas tecnologias impõem aos direitos humanos, focando nos impactos destas no bem-estar, na saúde, no meio ambiente e nas restrições necessárias ao seu uso. Contempla a reflexão sobre os valores éticos na tomada de decisões tecnológicas e como estas interagem com o conhecimento e a ética. Os eixos são: I) Marcos regulatórios para novas tecnologias; II) Direito à cidade e cidades inteligentes; III) Inteligência artificial e direitos humanos; IV) Desinformação e regulação de plataformas; V) Direito à personalidade e proteção de dados.

ANEXO IV - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - PPGD

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: SUBTÍTULO

LINHA DE PESQUISA:
PROJETO ESTRUTURANTE:

(OBS: Projeto de Pesquisa com um máximo de 10 páginas,
EXCLUINDO A CAPA)

ARACAJU – 202....

RESUMO GERAL DA PROPOSTA

(Resumo informando sobre a temática do pré-projeto de pesquisa, objetivos, local de realização, metodologia, desfechos esperados e outras informações pertinentes ao entendimento da proposta)

1 INTRODUÇÃO

(Apresentar: o “estado da arte”, ou seja, a realidade atual relacionada ao objeto/tema de pesquisa para deixar claro a relevância da pesquisa; o problema de pesquisa, ou seja, qual a pergunta, o que quer saber sobre o tema pesquisado; hipótese : frase afirmativa que apresenta uma possível resposta à pergunta de pesquisa; objetivos geral e específicos (em torno de 3); Justificativa da pesquisa).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

(Uma etapa importante da pesquisa é a fundamentação teórica, feita através da revisão da literatura, buscando as bases para o estudo que está sendo proposto. A bibliografia buscada deve abranger não apenas os clássicos, os autores e correntes já conhecidos, mas também o que há de novo sobre a temática que se pretende estudar, isto é, conhecer o “estado da arte”).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

(A metodologia orienta e descreve as diferentes etapas de uma pesquisa científica; apresenta os caminhos que devem ser seguidos e as categorias de análise que serão utilizadas; descreve o conjunto de métodos, técnicas e procedimentos. Neste ponto, detalhe ao máximo o passo a passo de como sua pesquisa será desenvolvida. Indique as etapas onde as técnicas de pesquisa serão utilizadas, colocando-as em ordem do que você espera desenvolver).

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

(Esse cronograma é apenas exemplificativo e o ideal é que seja adaptado para as especificidades metodológicas do pré-projeto que está sendo proposto. Detalhe ao máximo possível o seu cronograma)

ATIVIDADE	SEMESTRE			
	1º	2º	3º	...
Revisão de literatura				
Coleta dos dados				
Análise dos dados				
...				
Defesa da Dissertação/tese				

REFERÊNCIAS

(Colocar aqui apenas as referências usadas/citadas no projeto)

Observação

Verificar para a elaboração do projeto as seguintes normas da ABNT:

ABNT NBR 6023:2018 - Referências – Elaboração;

ABNT NBR 6024:2012 - Numeração progressiva das seções de um documento escrito – Apresentação;

ABNT NBR 6027:2012 - Sumário – Apresentação; ABNT NBR 6028:2003 - Resumo – Apresentação; ABNT NBR 6034:2004 - Índice – Apresentação;

ABNT NBR 10520:2002 - Citações em documentos – Apresentação; ABNT NBR 14724:2011 - Trabalhos acadêmicos – Apresentação; ABNT NBR 15287:2011 - Projeto de pesquisa – Apresentação;

